



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 14 de Junho de 2024

Edição Nº: 3041



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

### PORTARIA Nº 128/2024

“SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **Antônio Ribeiro da Silva**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

#### RESOLVE

Art. 1º – **NOMEAR**, a contar do dia 17 de junho de 2024 no Quadro de Servidores desta municipalidade:

Servidor(a)	Cargo
Nadir Casturina Teixeira Domingues	Professor de Ensino Básico

Parágrafo Único - O contrato de trabalho terá prazo determinado de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, e podendo ser rescindido a qualquer tempo, respeitado o interesse público e a legislação vigente; **OU** até que a vaga de provimento efetivo seja preenchida através de Concurso Público, devendo prevalecer o que ocorrer primeiro.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de junho de 2024

**Antônio Ribeiro da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 14 de Junho de 2024

Edição Nº: 3041



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

## PORTARIA Nº 129/2024

O SENHOR **ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, NO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;

### RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER, 30 dias de férias** regulamentares e previstas em lei pertinente, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, com seus respectivos cargos, período aquisitivo e período de gozo:

SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
MARIA FLORES CORREA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	03/05/2015 a 02/05/2016	10/06/2024 A 09/07/2024
IRACEMA SEVERINO CUSTODIO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	13/03/2003 a 12/03/2004	01/07/2024 A 30/07/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 14 de junho de 2024.

**Antônio Ribeiro da Silva**  
*Prefeito Municipal*



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 14 de Junho de 2024

Edição Nº: 3041



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ. 75.741.348.0001/39**

*Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR - CEP 86845-000 - Fone 3474-1222*

### **PORTARIA Nº 130/2024**

“SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de  
Servidor Público Municipal Estatutário”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei,

#### **RESOLVE**

Art. 1º – **NOMEAR**, o Sr. **AMBROSIO CASAGRANDE JUNIOR** para ocupar o cargo de **VIGIA** do Quadro de Servidores Estatutários da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, a contar do dia 17 de junho de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná,  
aos 14 dias do mês de junho de 2024.

**Antônio Ribeiro da Silva**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 14 de Junho de 2024

Edição Nº: 3041



## CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

LEI MUNICIPAL Nº 1047/2017 - CNPJ 42.232.302/0001-35

Avenida Brasil, 967 - Centro - Grandes Rios - Pr

Tel. (43) 3474-11-72 - CEP 86.845-000

### DELIBERAÇÃO 01/2024

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1047/2017 de 23 de setembro de 2020 em seu art. 11, e art. 46 do Estatuto do Idoso Lei nº 10741/ 2003, em reunião ordinária no dia 14 de Junho de 2024.

#### Decide:

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo à ILPIs (Instituição de Longa Permanência para Idosos) – do pagamento até 30 de junho e 2º Semestre de 2023;

**Art. 2º** - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência – do pagamento até 30 de junho e 2º Semestre de 2023;

**Art. 3º** Aprovar o saldo existente nas contas para reprogramação para 2024 dos seguintes recursos: Incentivo à ILPIs (Instituição de Longa Permanência para Idosos) e Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência;

**Art. 4º** Aprovar o requerimento da Entidade para utilização do saldo de rendimento do recurso Incentivo à ILPIs (Instituição de Longa Permanência para Idosos), respeitando as normativas da deliberação;

**Art. 5º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; registre; cumpra-se.

Grandes Rios 14 de Junho de 2024.

Daniel Aleixo  
CPF: 435.689.559-20  
Presidente do CMDI



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 14 de Junho de 2024

Edição Nº: 3041



Prefeitura de

## Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

**Aviso de  
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA  
06/2024**

#### **CONTRATANTE**

Município de Grandes Rios.

#### **OBJETO**

Contratação de empresa para fornecimento de kits de higiene bucal em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Grandes Rios/PR.

#### **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 14.480,00 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta reais).

#### **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**

De 14/06/2024 as 17:00

Até 24/06/2024 as 08:59

#### **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES**

De 24/06/2024 as 09:00

Até 24/06/2024 as 15:00

#### **LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA**

<https://www.bll.org.br>

#### **REFERÊNCIA DE HORÁRIO**

Horário de Brasília/DF

#### **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

A documentação completa estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Grandes Rios e através do site <https://grandesrios.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>. Maiores informações Fone: (043) 3474 – 1222.

Grandes Rios, 14 de junho de 2024.

Antônio Ribeiro da Silva  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 14 de Junho de 2024

Edição Nº: 3041



Prefeitura de

## Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DE VALORES

**CONTRATO ADMINISTRATIVO 36/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE INFORMAÇÃO, AFIM DE AUXILIAR O USUÁRIO NA DEFINIÇÃO DE CONFIGURAÇÕES DE EQUIPAMENTOS, PROGRAMAS DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO DE SERVIDORES, ARQUIVOS DE DADOS, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARES EM ATENDIMENTO AOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS

**CONTRATADO:** B.H. CREMONINI BAENA-INFORMATICA-ME., inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.711.155/0001-39

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo e renovação de valores de acordo com contrato administrativo 36/2022, a saber:

I – Fica prorrogado o prazo de vigência, pelo período de 12 (doze) meses, passando a ter validade entre os períodos de 29 de junho de 2024 até 28 de junho de 2025.

II – Os valores não sofrerão reajustes e seguirão conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Quantidade Prorrogada	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	ASSESSORAMENTO AO USUÁRIO NA UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS, EM SUAS INSTALAÇÕES, DE MODO A SUPERAR QUALQUER PERDA DE PERFORMANCE OU DIFICULDADE DE UTILIZAÇÃO; SOLUCIONAR OS PROBLEMAS QUE DIFICULTEM A NAVEGABILIDADE ENTRE AS PÁGINAS OU IMPEÇAM O USUÁRIO DA PLENA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ONLINE; RECUPERAÇÃO DE PANES INFORMÁTICAS; ANÁLISE PARA DETERMINAÇÃO DAS NECESSIDADES DO CLIENTE OU DO MERCADO POTENCIAL E A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SISTEMA QUANTO À	12	Mês	2.800,00	33.600,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 14 de Junho de 2024

Edição Nº: 3041



Prefeitura de

## Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

DEFINIÇÃO DAS FUNCIONALIDADES E CAMPO DE APLICAÇÃO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA AUXILIAR O USUÁRIO NA DEFINIÇÃO DE UM SISTEMA QUANTO AOS TIPOS E CONFIGURAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (HARDWARE), ASSIM COMO OS PROGRAMAS DE INFORMÁTICA (SOFTWARE) CORRESPONDENTES E SUAS APLICAÇÕES, REDES E COMUNICAÇÃO, ETC.; ACOMPANHAMENTO, GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS DE INFORMÁTICA, OU SEJA, A COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES ENVOLVIDAS NA DEFINIÇÃO, IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROJETOS DESTINADOS À INFORMATIZAÇÃO DE UM DETERMINADO SEGMENTO. A RELAÇÃO DE SERVIÇOS ACIMA ELENCADE TEM CARÁTER EXEMPLIFICATIVO, ASSIM, TUDO O MAIS QUE DELES DECORREREM E NÃO ENCONTRAREM-SE AQUI FIXADO TAMBÉM SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.				
---	--	--	--	--

III – Em função da prorrogação e da renovação, o valor total aditivado é de **R\$33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)**, O valor contratual que era de **R\$67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais)**, passa a ser de **R\$100.800,00 (cem mil e oitocentos reais)**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

03.003.04.122.0300.2007. 3.3.90.40.00.00

1000

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial ora aditivado,



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 14 de Junho de 2024

Edição Nº: 3041



Prefeitura de

**Grandes Rios**

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

especificamente naquilo que não conflitem com o presente aditivo.

#### **CLÁUSULA QUARTA – FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Grandes Rios, 14 de junho de 2024.

**Antonio Ribeiro da Silva**  
PREFEITO MUNICIPAL